



LEI MUNICIPAL Nº 2.039/2013 DE 06 DE MAIO DE 2013.

“Autoriza a convocação de Assistente Social para regime suplementar de trabalho”.

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar Assistente Social para exercer em regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais até dia 31 de dezembro de 2013, devendo perceber o valor constante no padrão 8, Classe “A” do plano de pagamentos de cargos e salários do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 06 de maio de 2013.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 06.05.2013.

Pedro Polese
Secretário Municipal de Administração